



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Direito, para afetação à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Assunto: Definição de Critérios.

Membros do Júri:

Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

1.º vogal efetivo- António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

2.º Vogal efetivo - Bruno Paulino Lopes, Técnico Superior, licenciado em Direito em exercício de funções na Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL);

1.º Vogal Suplente - Ricardo Manuel Martins Cabrita, Técnico Superior- Arquiteto;

2.º Vogal Suplente- Ana Margarida Gonçalves Marcão, Técnica Superior- Assessoria de Administração.

O primeiro vogal efetivo- substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, os vogais suplentes substituem os vogais efetivos.

Local: Mação

Hora: 11:00

Aos nove dias do mês de julho de 2026, nas instalações da Câmara Municipal de Mação, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Direito-afetação à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos - Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais do mapa de pessoal do Município de Mação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mação, de nove de abril de 2026 e despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 26/2026, datado de vinte e seis de junho de 2026.



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

Do júri designado pelo Despacho supra indicado, estiveram presentes:

Presidente-Alexandra Maria Rodrigues Lourenço da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

1º vogal efetivo- António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

2ºVogal efetivo - Bruno Paulino Lopes, Técnico Superior, licenciado em Direito em exercício de funções na Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL);

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou, nos termos da legislação em vigor, designadamente da LFTP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

1-Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;

2-Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;

3-Definição dos critérios de desempate.

Assim, considerando que:

1-Nos termos do art.º 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os métodos de seleção obrigatórios são: A Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, e a Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

Curricular(AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, e a Entrevista de Avaliação de Competências

(EAC), salvo se esses candidatos através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos.

2. A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente Ata desta fazendo parte integrante (Anexo I-Perfil de Competências);

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção

O Júri pode recorrer ao apoio técnico de pessoa ou entidades especialmente habilitadas para participar ou aplicar algum ou alguns métodos de seleção que dada a sua especificidade, complexidade, morosidade, falta de recursos ou meios ou necessidade de incremento de maior transparência assim o exijam, sem prejuízo da sua responsabilidade pela tramitação e supervisão do procedimento, nos termos da lei.

Pelo que, o Exmo. Senhor Presidente determinou através do despacho n.º 26/2026, datado de 26 de junho de 2026, o recurso à assessoria técnica da Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), relativamente à aplicação dos métodos de seleção no presente procedimento.

1-Prova de Conhecimentos – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade de plicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, tendo a mesma uma ponderação de 70% da valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9, 50 ficam excluídos.

1.1- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica específica, será efetuada em suporte de papel e com consulta, aos diplomas legais



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

desde que estes não sejam anotados ou comentados. Na prova de conhecimentos serão abordadas questões inerentes e evidenciadoras de conhecimentos adequados ao desempenho das funções na área funcional a concurso e proceder-se-á à avaliação do sentido crítico e capacidade de expressão dos candidatos.

1.2- A Prova de Conhecimentos poderá versar sobre os conteúdos programáticos abaixo descritos e nos quais deverão ser consideradas todas as alterações e atualizações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual- Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, -Regime Jurídico do Funcionamento, dos Órgãos, dos Municípios e das Freguesias;
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
- Lei n.º 53-E/2026, de 29 de dezembro na sua redação atual - Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 29 de dezembro, na sua redação atual - Sistema Integrado de Gestão da Avaliação de Desempenho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação-Código dos Contratos Públicos;
- Regulamento Geral de proteção de Dados (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril do Parlamento Europeu, Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto e Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

- Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro na sua redação atual – Regime Geral de Contraordenações;
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, Regime Geral de Prevenção da Corrupção;

1.3- A prova de conhecimentos versará sobre a legislação atualizada, sendo da responsabilidade dos candidatos a sua atualização, devendo ser portadores da mesma para a realização da prova que será com consulta.

1.4- Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.

1.5-A duração total da Prova de Conhecimentos é de 1 hora e 30 minutos, com 15 minutos de tolerância.

1.6- Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização da Prova de conhecimentos 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova sendo concedida a tolerância de 15 minutos, por atraso, após o início da mesma, a partir do qual será vedado o acesso a qualquer um dos candidatos.

1.7-A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

1.8-Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da Prova de Conhecimentos.

2-Quanto à avaliação psicológica:

2.1-A Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Na realização deste método há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros, sob pena de quebra do dever de sigilo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

2.2-A Classificação da Avaliação Psicológica traduz uma apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes no Perfil de Competências e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula da classificação final, conforme o disposto no artigo 21.º da referida Portaria.

A aplicação deste método ficará a cargo da DGAEP, ou perante a sua indisponibilidade pelo FEFAL.

2.3-Os candidatos são convocados para se apresentarem no local e hora de realização do método, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova.

2.4- A desistência da realização da Avaliação Psicológica só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

2.5- Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da Avaliação Psicológica.

3-Quanto à Avaliação Curricular:

3.1- A Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitação Académica: em que será considerado a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos três anos;

Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

Avaliação de Desempenho: em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo,

3.2- As habilitações académicas serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação Académica (HÁ)	Valoração
Onde se pondera a titularidade do grau académico	
Nível habilitacional de grau exigido para o posto de trabalho - Licenciatura em Direito	18 valores



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

Nível habilitacional de grau superior ao exigido para o posto de trabalho - Mestrado 19 valores

Nível habilitacional de grau superior ao exigido para o posto de trabalho - Doutoramento 20 valores

3.3- A Formação Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Formação Profissional (FP)

Serão consideradas as ações de formação dos últimos 3 anos e na área específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontram devidamente comprovadas mediante a entrega de cópias dos respetivos certificados Valoração

Sem formação ou não relacionada com o posto de trabalho 8 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total até 20 horas 10 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 21 a 40 horas 14 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 41 a 175 horas 16 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total entre 176 a 210 horas 18 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho com duração total superior a 210 horas 20 valores

3.4- A Experiência Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência profissional inerente ao posto de trabalho e a grau de complexidade do mesmo, comprovada pelos (as) candidatos (as), Valoração



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

através de documento oficial das respetivas entidades

Experiência profissional inferior a 3 anos	12 valores
Experiência profissional igual a 3 anos e inferior a 5 anos	16 valores
Experiência profissional igual a 5 anos e inferior a 8 anos	18 valores
Experiência profissional superior a 8 anos	20 valores

3.5- A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação do Desempenho (AD)

Relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, Valoração competência ou atividade igual à do posto de trabalho a ocupar

Reconhecimento de excelência	20
Desempenho Muito Bom	15
Desempenho Bom	10
Desempenho Regular	5
Desempenho Inadequado	0

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativo ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

3.6 - A classificação final no método de seleção "Avaliação Curricular" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=HA(20\%)+EP(50\%)+FP(20\%)+AD(10\%)$$

Em que:

AC- Avaliação Curricular:

HA- Habilitação Académica;



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

EP- Experiência Profissional;

FP- Formação Profissional;

AD- Avaliação de Desempenho.

4-Entrevista de Avaliação de Competências:

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, terá uma duração máxima de 45 minutos.

Este método será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, a classificação é obtida através do resultado da média aritmética dos 5 parâmetros/ competências, ponderado em 30% e expressa até às centésimas.

A aplicação deste método, baseia-se num guião de entrevista guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, a associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A competência a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para o exercício da função, são as seguintes:

- OSP-Orientação para o Serviço Público;
- OMI-Orientação para a Mudança e Inovação;
- ACRP-Análise Crítica e Resolução de Problemas;
- GC-Gestão do Conhecimento;
- OPGP-Organização, planeamento e Gestão de projetos.

Classificação final e critérios de desempate

A- A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = 70\% PC + (AP \text{ Apto} / \text{Não Apto}) + 30\% EAC$

ou

$CF = 70\% AC + 30\% EAC$



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

Em que:

CF- Classificação Final;

PCP- Prova de Conhecimentos Escrita;

AP- Avaliação Psicológica;

AC- Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

B- Critérios de desempate

Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- a) Nível habilitacional mais elevado;
- b) Candidato com maior tempo de experiência profissional na área do concurso;

Exclusão de Candidatos

São excluídos os candidatos que não compareçam para aplicação dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham valor inferior a 9,5 valores, ou obtenham classificação de não apto, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Definição dos termos respeitantes à colaboração do FEFAL quanto à tramitação do procedimento

Através do despacho, o Senhor Presidente determinou, o recurso à assessoria técnica relativa à aplicação dos métodos de seleção relativamente e ao presente procedimento concursal

O município detém em curso uma contratação que permite ao Município recorrer à presente assessoria, assim sendo revela-se importante definir o processo de implementação do procedimento em causa. Assim, vendo necessidade de articular com o FEFAL, a tramitação em causa, o júri definiu, quanto aos métodos de seleção o seguinte:



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

A prova de Conhecimentos será elaborada, corrigida e notada pela Fundação FEFAL, a sua aplicação terá lugar nas instalações do Município de Mação;

Os resultados da Prova de Conhecimentos serão posteriormente enviados ao júri do procedimento, para que seja elaborada a Lista de Resultados do método em questão;

A avaliação Curricular, será realizada pelo júri.

A Avaliação Psicológica, caso a DGAEP não possa realizar o método, ficará a cargo da Fundação FEFAL e será realizada nas instalações do Município.

Após a sua notação, o relatório será enviado para o júri do procedimento a fim de ser elaborada Lista de Resultados correspondente a este método.

A entrevista de Avaliação de Competências, será também da responsabilidade do FEFAL, será realizada nas instalações do Município.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

ASSINATURAS:

Presidente:

1.ª Vogal Efetivo:

2.ª Vogal Efetivo:



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Carreira / Categoria	Técnico Superior		
Nº de Postos de Trabalho a ocupar	1		
Unidade Orgânica	Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais		
Posição Remuneratória de Referência	1	Nível Remuneratório 5	
Nível Habilitação Exigido	Licenciatura - CNAEF 380		
Tipo de Horário(s)	Rígido		
Outros Requisitos	Não aplicável		
Equipamentos de Proteção Individual	Não aplicável		
Modalidade de Vínculo	Superior Hierárquico Direto		
CTFP Tempo Indeterminado	Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos		
Remuneração	€ 1.499,15		

Conteúdo Funcional Geral, nos termos do n.º 2 do artigo 88

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário destes postos de trabalho:

Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Instruir processos de contraordenação; Instruir processos disciplinares; Elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representar o Município nos tribunais administrativos e fiscais; Elaborar estudos e propostas de regulamento; Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, munícipe e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida do Município; Desenvolve outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada; Assegurar a preparação de todos os processos de natureza contratual, assessorando o notariado privativo; Dar pareceres em contratos e instrumentos notariais; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

A entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício de funções na Administração Pública Local, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamento, de acordo com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), nomeadamente:

Competências	Comportamentos
OSP -Orientação para o Serviço Público Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	• Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. • Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. • Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
OMI- Orientação para Mudança e Inovação Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.	• Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. • Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. • Propõe e coloca em prática soluções para responder a desafios atuais e futuros.
ACRP-Análise Crítica e Resolução de Problemas Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade,	• Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. • Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM DIREITO

estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

GC-Gestão do Conhecimento

Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização.

- Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

OPGP- Organização, planeamento e Gestão de projetos

Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes.
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.
- Propõe procedimentos de captura, organização, armazenamento e acessibilidade à informação e ao conhecimento relevantes.
- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.
- Define planos para a execução das etapas dos projetos sob sua responsabilidade e implementa os ajustes necessários, de modo a garantir o cumprimento dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos e a satisfação das expectativas das partes interessadas.